GRUPO DE TRABALHO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA VIDA ECONÓMICA E SOCIAL

Projecto de DESPACHO



O trabalho realizado até agora pelo "Grupo de Trabalho para a Participação das Mulheres na vida Económica e Social"

(criado pelo despacho desta Secretaria de Estado de 1 de Maio
de 1971, na sequência do trabalho experimental que ao mesmo
Grupo foi pedido nos termos estabelecidos no despacho de 13 de
Maio de 1970) veio revelar, sobretudo através do projecto de
regulamentação do trabalho feminino, dois tipos de problemas
que se interpenteman Cuidar o Futuro

Por um lado, torna-se patente a necessidade de uma educação social susceptível de transformar não só a qualidade de
serviços prestados pelas mulheres como de contribuir para uma
maior consciência da sua dignidade humana. A esta necessidade
corresponde um objectivo a longo prazo de mentalização, de
animação e de dinamização cultural que, embora deva ser feita,
especificamente, por organismos aglutinadores da base, competirá a um órgão coordenader governamental estimular.



Por outro lado, a complexidade das situações encontradas durante a elaboração do projecto de regulamentação do trabalho feminino revela a necessidade de <u>transformações es-</u> <u>truturais no domínio sócio-económico</u>.

A tarefa que daqui decorre é do foro específico de um órgão técnico governamental, tanto mais que a sua concretização se fará ao nível de legislação adequada aos diferentes problemas, da criação de mecanismes para a execução das leis, do estabellocimento do meios para a fiscalização e incentivo de aplicação dessas leis e da divulgação de elementos do estudo e informação nestes domínios.

Ora o processo de desenvolvimento em que o País está empenhado envolve estas duas coordenadas, de molde a tornar possível a melhor utilização de todos os recursos humanos disponíveis. Neste sentido, ouvido Sua Excelência o Senhor Ministro das Corporações e Previdência Social, detemmino que o "Grupo de Trabalho para a Participação das Mulheres na Vida Económica e Social" elabora um projecto de diploma de criação de um Secretariado que, à semelhança dos que vêm sendo recentemente criados junto dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social na Inglaterra (1965), na Austria (1966), na Espanha (1970), na França (1971), preencha os seguintes objectivos prioritários;

- emitir pareceres sobre diplomas em elaboração relativos às condições de trabalho que afectam as mulheres;
- recentinar o seu próprio programa de estudo e de actividades no contexto do propondo ao Ministro das Corporações e Previdência Social as acções destinadas a concretizar as tarefas que a experiência revelou urgentes neste domínio;
- desencadear acções de informação e de documentação des tinadas prioritàriamente às mulheres e também a diferentes sectores de modo a provocar una corrente de opinião sobre os pro blemas económicos e sociais sub-jacentes;
- coordenar os contributos que os órgãos representati vos da base venham a fornecer sobre os problemas que estão co-

metidos a este órgão técnico.



Lisboa, 15 de Setembro de 1972

O Secretário de Estado do Trabalho e Previdência

(Joaquim D. Silva Pinto)

Fundação Cuidar o Futuro